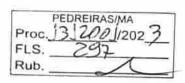


# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/



#### DESPACHO

A Senhora

Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA. Solicito atualização de informação sobre a existência de Dotação e Impacto Orçamentário conforme fontes pagamento, para procedermos com a continuidade do Processo Licitatório, conforme solicitações constantes dos autos, devido reavaliações dos valores que serão distribuídos por Dotações Orçamentarias e fonte de Recursos.

VALOR TOTAL DE AQUISIÇÃO: R\$ 565.007,50 (Quinhentos e sessenta e cinco mil, sete reais e cinquenta centavos).

ENSINO FUNDAMENTAL: R\$ 161.845,80 (Cento e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

Fonte de Recursos: 1552000000 - Transferência de Recurso do PNAE

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA: R\$ 14.356,41 (Quatorze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos).

Fonte de Recursos: 1552000000 - Transferência de Recurso do PNAE

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE: R\$ 5.477,91 (Cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos).

Fonte de Recursos: 1552000000 – Transferência de Recurso do PNAE

EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA: R\$ 48.774,10 (Quarenta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e dez centavos).

Fonte de Recursos: 1552000000 - Transferência de Recurso do PNAE

EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE: R\$ 52.026,37 (Cinquenta e dois mil, vinte e seis reais e trinta e sete centavos).

Fonte de Recursos: 1552000000 - Transferência de Recurso do PNAE

ENSINO FUNDAMENTAL: R\$ 161.845,80 (Cento e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

Fonte de Recursos: 1500100100 - Receita de imposto e transf. Educação

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA: R\$ 14.375,74 (Quatorze mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Fonte de Recursos: 1500100100 - Receita de imposto e transf. Educação



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 06.075.255/0001-08 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/ PEDREIRAS/MA
Proc. 3200 1202 3
FLS. 298
Rub.

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE: R\$ 5.481,74 (Cinco mil, qua-

trocentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos).

Fonte de Recursos: 1500100100 - Receita de imposto e transf. Educação

EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA: R\$ 48.774,10 (Quarenta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e dez centavos).

Fonte de Recursos: 1500100100 - Receita de imposto e transf. Educação

EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE: R\$ 52.049,53 (Cinquenta e dois mil, quarenta e nove reais

e cinquenta e três centavos).

Fonte de Recursos: 1500100100 - Receita de imposto e transf. Educação

Pedreiras (MA), 06 de fevereiro de 2024.

Atencia samente,

David Winsten Lira Ximenes Secretário Municipal de Educação



PEDREIRAS/MA
Proc. 13 200 /202 3
FLS. 299
Rub.

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS CNPJ Nº 06.075.255/0001-08

À Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Educação, informamos que existe disponibilidade orçamentária para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar par distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.093 Gestão da alimentação escolar - Ensino

Fundamental

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Setor Contábil de Pedreiras - MA, em 06 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora



PEDREIRAS/MA
Proc. 33200 12023
FLS. 300
Rub.

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS CNPJ Nº 06.075.255/0001-08

### DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1.590/2023 de 30 de novembro de 2023, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a fixação de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar par distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras — MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.093 Gestão da alimentação escolar - Ensino

Fundamental

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Valor da despesa: R\$ 161.845,80

Fonte de Recursos: 1552000000 – Transferência de Recurso do PNAE

Origem dos Recursos: Despesa Fixada Orçamento Municipal: R\$ 155.841.125,00

Impacto Orçamentário: 0,1039%

Orçamento da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE: R\$ 6.184.143,49

Impacto Orçamentário: 2,6171%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentáriofinanceiro é de 0,1039% do Orçamento Municipal e sobre a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE corresponde a 2,6171%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS CNPJ Nº 06.075.255/0001-08

PEDREIRAS/MA
Proc. J3J200 1202 3
FLS. 30J
Rub.

À

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Educação, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.095 Gestão da alimentação escolar – EJA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Setor Contábil de Pedreiras - MA, em 06 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora/



PEDREIRAS/MA
Proc. <u>J352a0</u> 1202 3
FLS. 302
Rub.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS CNPJ Nº 06.075.255/0001-08

### DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1.590/2023 de 30 de novembro de 2023, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a fixação de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para distribuição aos alunos da rede pública municipal de ensino urbano e rural visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.095 Gestão da alimentação escolar – EJA

Valor da despesa: R\$ 14.356,41

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo Fonte de Recursos: 1552000000 – Transferência de Recursos do PNAE

Origem dos Recursos: Despesa Fixada Orçamento Municipal: R\$ 155.841.125,00

Impacto Orcamentário: 0,0092%

Orçamento da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE: R\$ 6.184.143,49

Impacto Orçamentário: 0,2321%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentáriofinanceiro é de 0,0092% do Orçamento Municipal e sobre a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE corresponde a 0,2321%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

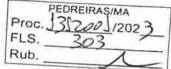
SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora





# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS CNPJ Nº 06.075.255/0001-08

À Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Educação, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.096 Gestão da alimentação escolar - Educação

Especial

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

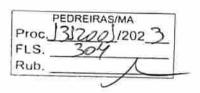
Setor Contábil de Pedreiras - MA, em 06 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora (





# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS CNPJ Nº 06.075.255/0001-08

### DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1.590/2023 de 30 de novembro de 2023, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a fixação de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras — MA, conforme o desdobramento orcamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.096 Gestão da alimentação escolar - Educação

Especial

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo Fonte de Recursos: 1552000000 – Transferência de Recurso do PNAE

Valor da despesa: R\$ 5.477,91

Origem dos Recursos: Crédito suplementar Orçamento Municipal: R\$ 155.841.125,00

Impacto Orçamentário: 0,0035%

Orçamento da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE: R\$ 6.184.143,49

Impacto Orçamentário: 0,0886%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentáriofinanceiro é de 0,0035% do Orçamento Municipal e sobre a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE corresponde a 0,0886%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora



PEDREIRAS/MA
Proc. 333200 1/202 3
FLS. 305
Rub.

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS CNPJ Nº 06.075.255/0001-08

À Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Educação, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.098 Gestão da alimentação escolar - Pré escola

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

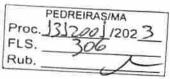
Setor Contábil de Pedreiras - MA, em 06 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora/





# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS CNPJ Nº 06.075.255/0001-08

### DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1.590/2023 de 30 de novembro de 2023, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a fixação de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para distribuição aos alunos da rede pública municipal de ensino urbano e rural visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.098 Gestão da alimentação escolar - Pré escola

Valor da despesa: R\$ 48.774,10

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo Fonte de Recursos: 1552000000 – Transferência de Recursos do PNAE

Origem dos Recursos: Despesa Fixada Orçamento Municipal: R\$ 155.841.125,00

Impacto Orçamentário: 0,0313%

Orçamento da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE: R\$ 6.184.143,49

Impacto Orçamentário: 0,7887%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentáriofinanceiro é de 0,0313% do Orçamento Municipal e sobre a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE corresponde a 0,7887%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora 4



PEDREIRAS/MA
Proc. 31200 1202 3
FLS. 307
Rub.

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS CNPJ Nº 06.075.255/0001-08

À Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE NESTA

Conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação, informamos que existe disponibilidade orçamentária para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.097 Gestão da alimentação escolar – Creches

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Setor Contábil de Pedreiras - MA, em 06 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franço Silva Viana

Contadora



PEDREIRAS/MA
Proc. J3/200/12023
FLS. 308
Rub.

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS CNPJ Nº 06.075.255/0001-08

### DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1.590/2023 de 30 de novembro de 2023, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a fixação de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras — MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.097 Gestão da alimentação escolar – Creches

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Valor da despesa: R\$ 52.026,37

Fonte de Recursos: 1552000000 - Transferência de Recurso do PNAE

Origem dos Recursos: Despesa Fixada Orçamento Municipal: R\$ 155.841.125,00

Impacto Orçamentário: 0,0334%

Orçamento da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE: R\$ 6.184.143,49

Impacto Orçamentário: 0,8413%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentáriofinanceiro é de 0,0334% do Orçamento Municipal e sobre a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE corresponde a 0,8413%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora



PEDREIRAS/MA
Proc. 31200 1202 3
FLS. 309
Rub.

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS CNPJ Nº 06.075.255/0001-08

À Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Educação, informamos que existe disponibilidade orçamentária para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar par distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.093 Gestão da alimentação escolar - Ensino

Fundamental

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Setor Contábil de Pedreiras - MA, em 06 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora





### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS CNPJ N° 06.075.255/0001-08

### DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1.590/2023 de 30 de novembro de 2023, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a fixação de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar par distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras — MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.093 Gestão da alimentação escolar - Ensino

Fundamental

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Valor da despesa: R\$ 161.845,80

Fonte de Recursos: 1500100100 - Receita de imposto e transf. - Educação

Origem dos Recursos: Despesa Fixada Orçamento Municipal: R\$ 155.841.125,00

Impacto Orçamentário: 0,1039%

Orcamento da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE: R\$ 6.184.143,49

Impacto Orçamentário: 2,6171%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentáriofinanceiro é de 0,1039% do Orçamento Municipal e sobre a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE corresponde a 2,6171%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva

Contadora



PEDREIRAS/MA
Proc. J3 | 200 | 1202 3
FLS. 3 | 1

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS CNPJ Nº 06.075.255/0001-08

À Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Educação, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.095 Gestão da alimentação escolar – EJA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Setor Contábil de Pedreiras - MA, em 06 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora



PEDREIRAS/MA
Proc. 31200 1202 3
FLS. 312
Rub.

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS CNPJ Nº 06.075.255/0001-08

### DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1.590/2023 de 30 de novembro de 2023, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a fixação de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para distribuição aos alunos da rede pública municipal de ensino urbano e rural visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.095 Gestão da alimentação escolar – EJA

Valor da despesa: R\$ 14.375,74

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo Fonte de Recursos: 1500100100 – Receita de imposto e transf. - Educação

Origem dos Recursos: Crédito Suplementar Orçamento Municipal: R\$ 155.841.125,00

Impacto Orcamentário: 0,0092%

Orçamento da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE: R\$ 6.184.143,49

Impacto Orçamentário: 0,2325%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentáriofinanceiro é de 0,0092% do Orçamento Municipal e sobre a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE corresponde a 0,2325%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora/



PEDREIRAS/MA
Proc. 33/200 1202 3
FLS. 313
Rub.

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS CNPJ Nº 06.075.255/0001-08

À Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Educação, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.096 Gestão da alimentação escolar - Educação

Especial

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Setor Contábil de Pedreiras - MA, em 06 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora



PEDREIRAS/MA
Proc. 33/2003/12023
FLS. 314
Rub.

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS CNPJ Nº 06.075.255/0001-08

### DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1.590/2023 de 30 de novembro de 2023, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a fixação de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras — MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.096 Gestão da alimentação escolar - Educação

Especial

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo Fonte de Recursos: 1500100100 – Receita de imposto e transf. - Educação

Valor da despesa: R\$ 5.481,74

Origem dos Recursos: Despesa Fixada Orçamento Municipal: R\$ 155.841.125,00

Impacto Orçamentário: 0,0035%

Orçamento da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE: R\$ 6.184.143,49

Impacto Orçamentário: 0,0886%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentáriofinanceiro é de 0,0035% do Orçamento Municipal e sobre a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE corresponde a 0,0886%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora C



PEDREIRAS/MA
Proc. 131200 12023
FLS. 315
Rub.

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS CNPJ Nº 06.075.255/0001-08

À Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Educação, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.098 Gestão da alimentação escolar - Pré escola

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Setor Contábil de Pedreiras - MA, em 06 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora



PEDREIRAS/MA
Proc. <u>J3)200</u> /202 3
FLS. <u>3</u>6
Rub.

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS CNPJ Nº 06.075.255/0001-08

### DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1.590/2023 de 30 de novembro de 2023, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a fixação de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para distribuição aos alunos da rede pública municipal de ensino urbano e rural visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.098 Gestão da alimentação escolar - Pré escola

Valor da despesa: RS 48.774,10

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo Fonte de Recursos: 1500100100 – Receita de imposto e transf. - Educação

Origem dos Recursos: Crédito Suplementar Orçamento Municipal: R\$ 155.841.125,00

Impacto Orçamentário: 0,0313%

Orçamento da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE: R\$ 6.184.143,49

Impacto Orçamentário: 0,7887%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentáriofinanceiro é de 0,0313% do Orçamento Municipal e sobre a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE corresponde a 0,7887%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franço Silya Viana

Contadora



PEDREIRAS/MA
Proc. J3J200 J202 3
FLS. 3J7
Rub.

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS CNPJ Nº 06.075.255/0001-08

À

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE NESTA

Conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação, informamos que existe disponibilidade orçamentária para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.097 Gestão da alimentação escolar – Creches

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Setor Contábil de Pedreiras - MA, em 06 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franço Silva Viana

Contadora



PEDREIRAS/MA
Proc. 1312001 12023
FLS. 318
Rub.

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS CNPJ Nº 06.075.255/0001-08

### DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1.590/2023 de 30 de novembro de 2023, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a fixação de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.097 Gestão da alimentação escolar – Creches

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Valor da despesa: R\$ 52.049,53

Fonte de Recursos: 1500100100 - Receita de imposto e transf. - Educação

Origem dos Recursos: Despesa Fixada Orcamento Municipal: R\$ 155.841.125,00

Impacto Orçamentário: 0,0334%

Orçamento da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE: R\$ 6.184.143,49

Impacto Orçamentário: 0,8417%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentáriofinanceiro é de 0,0334% do Orçamento Municipal e sobre a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE corresponde a 0,8417%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 06,075,255/0001-08

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/



### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento, amparado pelo o artigo 64, da Lei Federal nº 8.666/93, convocamos a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO TRINDADE, CNPJ: 01.245.230/0001-83, situada no Povoado Trindade, s/n, CEP: 65.725-000, Zona Rural – Pedreiras/MA, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, no setor de contratos desta Prefeitura Municipal de Pedreiras-MA, com sede à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, para assinatura do termo de contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e esse fornecedor, referente a Chamada Pública Nº 002/2023.

O não comparecimento dentro do prazo neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Pedreiras - MA, 07/de fevereiro de 2024.

David Winsford Lira Ximenes Secretário Municipal de Educação

RECEBIDO EM 07/02/2024.

ã

SOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO TRINDADE

NPJ: 01.245.230/0001-83

ASSOC, DOS MORADUHES POV. TRINDADE CNPJ: 01.245.230/0001-83 José de Ribamar Porfirio de Menezes CPF: 228.086.523-72



1/2023
0
1

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 CONTRATO Nº 20240171/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1312001/2023 CONTRATO Nº 20240171/2024

CONTRATO PARA Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA.

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, através da MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE, inscrita no CNPJ sob o nº 46.967.826/0001-25, situada à Rua Maneco Rego, nº 640 - CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA, neste ato representada pelo Sr. DAVID WINSTON LIRA XIMENES, Secretário Municipal de Educação, portador do CPF sob nº 931.635.413-72, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO TRINDADE, com sede à Povoado Trindade, s/n, Zona Rural, Pedreiras-MA, CEP 65725-000, inscrita no CNPJ 01.245.230/0001-83, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ DE RIBAMAR PORFIRO DE MENEZES, portador do CPF 226.096.523-72, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública Nº 002/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto deste contrato é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública Nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da A gricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

A A



PEDR	EIRAŞ/MA
Proc. 1312	12023
FLS	321 /
Rub	

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 141.244,71 (cento e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	DNIDADE	STANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
010348	Manão Zormona	QUILO	200,00	7,000	1.400,00
	in natura, tamanho médie com cerca de 600g por unidad	de,			
	de la qualidade, bem desenvolvido, apresentar	ndo			
	maturação propria pra consumo, deverá ser doce	(er			
	suculento, ter cor prépria, casca lina, polpa firme	No.			
	toque, sem apresentar partes amoleculas, amassado	15,			
	rachadas, encuras e sem avarias de casca, prodedente	de			
	espécie genulna e să, frenca. Imento de lesões	de			
	origem física. mecânica ou biológica, matéria terro:	fets:			
	aujidades ou corpos estranhos aderidos A superfic	116			
	externa, livre de unfermidades, realduna	de			
	fertilizantes, fungos, insetos, parasitas e larvo	45			
	Acondicionadas em esbalagem adequada para transporte	÷:			
016039	Abébora: in natura	QUILO	625,00	5,700	1,562,50
	de primeira qualidade, procedente de espécies queuis	nas			
	e sas, fresca, com casca limpa e integra, polpa inte	gra			
	e firme, compacta, sem manutus, sem lesões de orio	Ö KSHI			
	fisics, mecànica ou biologica, matéria terro	nay:			
	sujidades ou corpos estrashos aderidos à superfic	cle			
	externa, livre de enfermidadea, insetos, parasita-	5 0			
	larvas, de tamanho médio ao grande.				
016041	Batata doce	0.111.0	195,00	6, 790	1.184,75
	primeira qualidade tawanho médio a grande, casca li	Ĭ.ŗŗ,s			
	nabor adocicado sem indice de germinação.				

p ga



PEDREIRAS/MA
Proc. 33/2003 12023
FLS. 322
Rub.

016042	Batata inglesa	00110	250,00	0,970	2,242,50
	de primeira qualidade fresca tamanho medio a grando	ti e			
	casca lisa . Integras fivre de residuos	de			
	fertili-zantes, isenta, sujidades , larvas , fungus				
016044	Cheiro werde	масов	1,750,00	2,500	4,375,00
	com folhas lisa - firmes, - viçosas - de cor - verde	e			
	brilhante coloração e . tamanho uniformes, imenta	da			
	sinais de apodrecimento, colheita recente em par	turze:			
	iguais de cebelinha a coentro ( maço com 60 gramas)				
016045	Feijão verde	gutto	250,00	19,330	4,832,50
	novo fresco de primeira qualidade sem indice	ate			
	yerminação grãos inteiros, cor característicos aspe	cto			
	brilhoso e liso, dibufados embalagens transparen	<b>L</b> (42.0)			
	planticas de 1kg, limpas, não violadas e renistes	tes:			
	isento de matéria terrosa, pedras, Fungos.				
016046	Maxixo	00100	50,00	17,670	983,50
	tamanho medio no ponto de maturação sem ferimentos	est.			
	defeitos, sem manchas acondicionados em embala	gen			
	transparente plasticas, limpas.				
016049	Managelra	CAIDO	2,500,00	4,700	11,750,00
	in natura de primeira qualidade fresca procedente	de			
	espécies genuinas e sáps, grau de evolução e matura	ção			
	atingidos cascas e poupas integras e firmes sem les	ōes:			
	de origem fisicas mecânica ou biológica, mate	er La			
	terrosa, livres de insetos parasitas				
016050	Manga tipo rosa e peruana	QUILO	1,250,00	3,830	4,787,50
	fruto do tamenho médio a grando com característi	CAN.			
	integras e de primeira qualidade frezco, limpa	de			
	colotação uniforme, aroma, cor a sabor tipicos	da			
	espécie, Casca lisa e brilhante doce e suculenta po	ops			
	farme.				
016051	Melancia	guito	7,500,00	3,670	29.025,00
	in natura, fremca, com grau de maturação adequado p	18200			
	o consumo, casca firme de coloração vermelha	etoeti.			
	aparência fresca, macia doce e suculenta, procedente	i de			
	espécie denuina poupa firme de coloração avermelhada	(e			



JA ...



MA	
2023	
-	-
X	
-	

016052	Pimentão	QUILO	375,00	10,670	4.001,25
	deverá ser acondicionados em embalageno sevas e lim	pas			
	isentas de odores estranhos				
016057	Quiabo	QUILO	62,00	14,330	888,46
	inatura de primeira qualidade, fresco, tamanho médio	89:			
	ponto de maturação sem ferimentes e defeitos,	skini			
	manchas.				
016058	Vinagreira in natura	насоя	725,00	2,530	1.834,25
	de primeira qualidade fresca com folhas verdes	e			
	viçosas integras firmes, limpas e brilhantes colora	ção			
	e tamanho uniformes típicos da variedade peça gra	nde			
	separada em maço padronizado, sem manhes, não	sie			
	apresentar murchas ( maço de 400g)				
027994	Banana tipo prata	UNIDADE	50.000,00	0,785	39.000,00
	tamanho regular em pencas de l* qualidades, tamanh	10 E			
	coloração uniformes, o produto não deve apresen	tar			
	problemas com coloração mão características, e	stā			
	machicado muito maduro e nem muito verde.				
027997	Pepino in matura	QUILO	1.950,00	6,000	7.500,00
	de primeira qualidade, fresco, tamanho médio no pont	ое			
	sem ferimentos e defeitos, sem manchas.				
027998	Laranja pera: în natura	UNIDADE	22.500,00	0,900	20,250,00
	de primeira qualidade, procedendete de espéc	ies			
	genvinas e mās, fresca, com casca limpa e integ	ray:			
	polpa integra e firme, compacta, nem manchas,	etem.			
	leades de origem física, mecânica ou biológica				
043430	Alface	MAÇOS	625,00	4,030	2.518,75
	Fresca, em maços, de primeira qua-lidade, folhas	com			
	coloração uniforme, bem desenvolvida, intacta,	nem			
	danos fisicos ou mecânicos oriundos do manuselo	au			
	trans-porte e livre de residuos de fertilizant	es,			
	su-jidades, parasitas e larvas. Pesando de 500g a 7 $$	5.0g			
	cada maço.				
043434	Tomate: in hatura	QUILO	125,00	9,670	1.208,75
	de boa qualidade, procedente de especies genutua	ar e			
	sãs, frescas, aspecto globoso, cor vermelha e unifor	meg			









grado, de polpa integra e firme, casca lisa e firme.
Isento de enfermidades, livie de reaktura
fertilizantes, sujidades, manchas, parasitas, insetos,
larvas ou corpos estranhos, sem lusões, de origes
fisida, mecânica ou biològica, oriunda de manuseio ou
transporte

VALOR GLOBAL HS

147.244.71

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.093 Gestão da alimentação escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 81.239,40, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.095 Gestão da alimentação escolar - EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 25.662,00, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.096 Gestão da alimentação escolar - Educação especial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.06, no valor de R\$ 4.823,01, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.098 Gestão da alimentação escolar - Pré-escola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 13.501,62, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.096 Gestão da alimentação escolar - Educação especial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 4.826,84, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.097 Gestão da alimentação escolar - Creches , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 4.826,84, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.097 Gestão da alimentação escolar - Creches , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 11.191.91.

#### CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

#### CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

#### CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 60 da Resolução CD/FNDE nº 6/2020 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

JA JA

AVENIDA RIO BRANCO, 111 - CENTRO - PEDREIRAS-MA



PED	REIRAS	Ş/MA
Proc. 33	200	12023
FLS.	325	5 7
Rub.		1

### CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública Nº 002/2023, Resolução /CD/FNDE nº6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará apartir de 07 de Fevereiro de 2024, até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado pela contratnate ou até 31 de Dezembro de 2024.

P JA



PEDREIRAS/MA
Proc. 1312001/2023
FLS. 326
Rub.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Pedreiras/MA, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma.

PEDREIRAS-MA, 07 de Fevereiro de 2024

MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE CNPJ(MF) 46.967.826/0001-25 DAVID WINSTON LIRA XIMENES

CPF: 931.635.413-72

CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO FOVOADO TRINDADE

CNPJ 01.245.230/0001-83

JOSÉ DE RIBAMAR PORFIRO DE MENEZES

CPF 226.096.523-72 CONTRATADO(A)

ASSOC, DOS MORADORES POV. TRINDADE CNPJ: 01.245.230/0001-83 José de Pibamar Partir in de Menezes CPF: 226.046.523-72



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/



### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento, amparado pelo o artigo 64, da Lei Federal nº 8.666/93, convocamos essa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO ALTO DE AREIA DO MUNICIPIO DE PEDREIRAS/MA, CNPJ: 44.667.872/0001-83, situada na Rua Boa Vista, nº 10, CEP: 65.725-000, Povoado Alto de Areia – Pedreiras/MA, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, no setor de contratos desta Prefeitura Municipal de Pedreiras-MA, com sede à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, para assinatura do termo de contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e esse fornecedor, referente a Chamada Pública Nº 002/2023.

O não comparecimento dentro do prazo neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Pedreiras - MA, 07/de fevereiro de 2024.

David Winstofn Lira Ximenes Secretário Municipal de Educação

RECEBIDO EM 07 / 02 /2024.

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO

POVOADO ALTO DE AREIA DO MUNICIPIO DE PEDREIRAS/MA

CNPJ: 44.667.872/0001-83

ASSOC. DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO ALTO DE AREIA CNPJ: 44.667.872/0001-83 Alessandra Araújo da Silva

Rua Maneco Rego, nº 640, CEP: 65.725-8003 Wentro - Pedreiras/MA

e-mail: educacao@pedreiras.ma.gov.br





### CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 CONTRATO Nº 20240172/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1312001/2023 CONTRATO Nº 20240172/2024

CONTRATO PARA Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA.

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, através da MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE, inscrita no CNPJ sob o nº 46.967.826/0001-25, situada à Rua Maneco Rego, nº 640 - CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA, neste ato representada pelo Sr. DAVID WINSTON LIRA XIMENES, Secretário Municipal de Educação, portador do CPF sob nº 931.635.413-72, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POV. ALTO DE AREIA, com sede à Rua Boa Vista, nº 10, Pov A. de Areia, Pedreiras-MA, CEP 65725-000, inscrita no CNPJ 44.667.872/0001-83, neste ato representada pelo Sr. ALESSANDRA ARAUJO DA SILVA, portador do CPF 038.998.083-80, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública Nº 002/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLAUSULA PRIMEIRA:

O objeto deste contrato é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública Nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da A gricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

 $\mathcal{A}$ 





PE	DREIRA	S/MA
Proc. J?	3200	12023
FLS.	32	9
Rub.		

#### CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 141.244,71 (cento e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos).

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluidas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

THE	DESCRIÇÃ /ENPECTETCAÇÕES	UNIDADE	STRULLINGES	VALOR: UNITĀRIO:	VALUMITOTAL	
010348	Mánău formeu	quits	290.00	3.000	1,400,00	
	in natura, tamanho médio com corca da folig por unida	Hr.				
	de 15 qualidade, nem medenxolvido, apresantas	odo:				
	saturação propria pea communo, deverá mer dice	9				
	succiento, ter cor próprie, casta line, psipa firme à:					
	topos, see apresentar partas amolecidas, universal	AP.				
	rannidan, ecquar e een ovariar de sança, procedonte	de				
	legable quadramical fractal (least) to laster	IBW:				
	uriyes fisica, mesantus ou biutugica, matécia terra	iii)				
	validades us cutpus satrantus adeptados à supertil	40				
	esterna, livre de enfermidades, residous	de				
	Testilitantes, tungos, insutus, gazasitas e larv.	936-5				
	Scondinionadas es embalagem adequada para transporte	C)				
016039	Accounts in natura	SHIB	44,30	\$170	hatelaki.	
	de primeira qualidade, premedente de emperame escul-	t-ayli.				
	e mass franca, com masca limpa e integra; polpa ante	BE4:				
	a tirme, compacta, von manufar, sum lesbas de ori	gir.				
	fision, meranica su bislógica, matéria terro	Nig.				
	sulidades ou corpor estrantes oderidas à superfi	cla.				
	enterna, livre de enfarmidadés, limetos, mashelte	EC-71				
	larvas, de tamenno médio apigrandes					
010041	Batata/Heine	Sarro	1754-04:	0.718.5	1716(21)	
	primelro qualidade tawanbo medilo a grande, casca i	THE				
	sale, admitjada sem indice de germinação.					

AVENIDA RIO BRANCO, 111 - CENTRO - PEDREIRAS-MA

\$



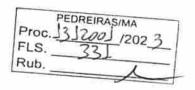


PEDREIRAS/MA
Proc. 131200 12023
FLS. 330
Rub.

016042	Batata ingless.	(Ultra	250,00	5,970	5,240,50
	de primeira qualidade. Frenca limanho médio a grand	ie,			
	concellies, integran livre de residue	(40)			
	termili-rantes, isenta, sujudades , Isrvas , funços				
016044	Chelio verde	MACIS	1,750,90	7,500	4.375,00
	com folhas lisa firmas, viçasas de por verd	0.40			
	brilhante coloração e tamanho uniformes. isenta	'de'			
	sinais de spodrecimento. colheita recente un par	tedi			
	lqualr de odbolinha e soentro 1 mago com 60 gramas)				
624045	Feljān verde	CUILD	#50,00	19,430	4,00,57
	novo fresco de primeira qualidade sem innice	de			
	germinação quãos intelvos, ser caracteristicas aspe	0,721			
	brilhoso e lisu, dibulados embalagens transparen	ites.			
	plásticas de 1kg. limpas. (635 violadas e resistes	Itea			
	inento de matéria terroga, pedras, Fungos.				
01.0049	Maille	ditto	10,00	(\$7, 970	663,50
	tamanho medie ne pento de maturação sem ferimento	1.907			
	defelier, ses manchas acondicidados en unital	agens			
	transparents plasticas, linpus.				
015040	Hacameira	2011.0	3.500.00	4,700	11,750,00
	In nature de princira qualidado fressa procedent	K ISP			
	espécies genuinas a sans, grau de evolução e matur	açā:			
	utingidom saecas e poupas integras y filmos sem le	t de s			
	de origem ficicas mecánica ou biológica, mate	ůrša			
	terrora, livres de innetos paraeitas				
016050	Manue tipo resa e percana	Stiffo	1.256.00	3,630	4,747,54
	fruto du famanho médio a grande dus caracterist	leas			
	integras e de primeira qualifiade fress. Lispa	de			
	coloração uniforme, bromb, sor e maker tipicus	43)			
	especie, Casca lisa e brilliante doce e susulenta p	00)==:			
	filmor.				
413051	Melancia	SHIP	F,500,00	39,620	202825/00
	in natiua, Irenna, une grau de baturação edequado	DARA			
	o consumo, carca firme de coloração vermelha	State 1			
	aparência fresca, muela doce e succienta, procedent	R de			
	espécia samulma poupa firma da coloração avarmathou	3.0			

\$





#150t/	Rimentio	C011.c	375,30	10,850	4.001
	devera sur acondicionator en embalagene secar e lim	pare			
	Leantur de odozer aktrakhor				
018057	Britis	gireo/	型(位)	195,464	888,45
	instura da primeira "publidada, frazo, tamanno médi-	6			
	ponto de maturação - aem farimentos e detelios.	oran.			
	manultivia.				
514659	Vinageniam in natura	BVQSI	725,00	27331	1,1121,725
	Desprimitra qualitades tronda sobe rollas vegine	. 10			
	viçasus întegras firmas, limpas a brilhantes colorec	No.			
	e tamanto uniforme, tipicos da variedade pega gran	19+			
	separada en maço, padronizado, sem manhas, não	124			
	apresentar merebae tumaça de 100g]				
027994	Manana tipo prata	UNITAGE	10,000,00	47.590	10,000,00
	tamani) regular en poncas de la qualidades, tamanio				
	emistação uniformes, o preduto hão dese appresent	Late			
	proclaman ore celeracin min careteristicus; cer	1516			
	minhubado milto Exdito « nem milto verde.				
021141	Papino in matura	QU11/0	1.250, 50	5,4(5)	1.500,00
	de primaira qualidade, freeto, temanho médio no ponto	9.71			
	sem ferimentor e défeitury sem manches.				
017995	Catanga perso ininatura:	(UNIDATE):	0.000000182	00/9001	100250200
	Jo primeira qualidado, procedandate de espéci	Les			
	genelmas e săr, frasca, c n casca limpa e integr	rii.			
	polga integra e firma, compacta, som manchas,	non-			
	tendes de origes física, mesâmica da miulógica				
043490	Alfain	301/50=	6255,000	45000	7,518,75
	freezh, en secoz, de primeira qua-lidade, folhar	rosi			
	Loração uniforme, bem $-$ desenvolvida, $-$ intarva, $-$	A firm			
	dance finites or mentaline oriundes no menumele	(Fig.			
	transporte e livre de realdmon de destillirant	4.27.			
	(wir)Thirdexy parasitas e casyan. Pesando de 500g 4 %	0.09:			
	hada magno				
043411	Theyte: in Aktura	Stro	125-2	7650	1.296.73
	de loa qualidade, procedante de éspécies genyina	0.0			
	eña, frazone, papesto glomoso, cor vermelha e molfom	n(ie:			

B







gradio, de polpa integra e firme, casta lina e firme.

Ivento de enfermidades, livre de residira

fertilicantes, sujidades, manuñas, parunitas, insutus,

laryas ou corpos Estraphos, sen landes, de acidem

fisca, mechaca ou miologica, orienda de manuseic cu

timosporte

MALON OLDBAS AS 141-244, TO

#### CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.096 Gestão da alimentação escolar - Educação especial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.06, no valor de R\$ 654,90, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.098 Gestão da alimentação escolar- Pré-escola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 63.412,46, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.096 Gestão da alimentação escolar - Educação especial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 654,90, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.093 Gestão da alimentação escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 53.965,64, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.097 Gestão da alimentação escolar - Creches , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 19.486,72, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.095 Gestão da alimentação escolar - EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 3.070,15.

#### CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alinea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

#### CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

#### CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 60 da Resolução CD/FNDE nº 6/2020 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

B

(a)



PEDREIRAS/MA
Proc. 33 200 1202 3
FLS. 33 3
Rub.

## CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente:

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública Nº 002/2023, Resolução /CD/FNDE nº6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará apartir de 07 de Fevereiro de 2024, até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado pela contratnate ou até 31 de Dezembro de 2024.

B







CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Pedreiras/MA, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma.

PEDREIRAS-MA, OX de Fevereiro de 2024

MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE CNPJ(MF) 46/267.826/0001-25 DAVID WINSTON LIRA XIMENES CPF: 931,635,413-72

CONTRATANTE

CNPJ 44,667.872/0001-83 ALESSANDRA ARAUJO DA SILVA CPF 038,998,083-80 CONTRATADO(A)

> ASSOC, DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO ALTO DE AREIA CNPJ: 44.667.872/0001-83 Alessandra Araújo da Silva PRESIDENTE - CPF: 038.998.083-80



## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 06.075.255/0001-08 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/



## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento, amparado pelo o artigo 64, da Lei Federal nº 8.666/93, convocamos essa ASSOCIACAO DOS TRAB RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINAS I, CNPJ: 12.539.003/0001-87, situada no Povoado Barriguda dos Ninas I, s/nº, CEP: 65.725-000, Barriguda dos Ninas I – Pedreiras/MA, para comparecer no prazo máximo de 05 (cínco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Pedreiras-MA, no setor de contratos desta Prefeitura Municipal de Pedreiras-MA, com sede à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, para assinatura do termo de contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e esse fornecedor, referente a Chamada Pública Nº 002/2023.

O não comparecimento dentro do prazo neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Pedreiras - MA, 07 A fevereiro de 2024.

David Winston Lira Ximenes Secretário Municipal de Educação

RECEBIDO EM 7 / 2 /2024.

Lyaneire o for Croses Wille To

BARRIGUDA DOS NINAS I CNPJ: 12.539.003/0001-87

ASSO 6-DOS TRAB. RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINAS I CNPJ: 12.539.003/0001-87 Francisco das Chagas Aragão PRESIDENTE - CPF: 444,502.633-20





## CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 CONTRATO Nº 20240173/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1312001/2023 CONTRATO Nº 20240173/2024

CONTRATO PARA Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA.

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, através da MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE, inscrita no CNPJ sob o nº 46.967.826/0001-25, situada à Rua Maneco Rego, nº 640 - CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA, neste ato representada pelo Sr. DAVID WINSTON LIRA XIMENES, Secretário Municipal de Educação, portador do CPF sob nº 931.635.413-72, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a ASSOCIAÇÃO DOS TRAB RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINAS I, com sede à Povoado Barriguda do Ninas I, s/n, Zona Rural, Pedreiras-MA, CEP 65725-000, inscrita no CNPJ 12.539.003/0001-87, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS ARAGÃO, portador do CPF 444.928.633-20, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública Nº 002/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto deste contrato é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública Nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da A gricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil

\$



PEDRE	EIRAS/MA	
Proc. 13 12	00 1202	23
FLS.	337	7
Rub.	1	

reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

## CLÁUSULA QUARTA:

Latvan, de tamanho medio ao grande.

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 141.273,37 (cento e quarenta e um mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos).

 a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscas de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUARTIDADS: VALOR UNITABLE VALUE TOTAL 910348 Namao formosa 00117.0 200,00 7,000 1.400.00 in natura, tamanho médio com cerca de 800g per unidade, de L\* qualidade, desenvolvido, apresentando maturação propria pra consumo, deverá ner doce e suculento, ter cor própria, casca liza, polpa firme so toque, ser apresentar partes amolecidas, amansadas, rachadas, escuras e sem avarias de casca, procedente de especie genutna e sa, fresca: Isento de lesões de origem finica, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpus estranhos aderidos à superficie externa, livre de enfermidades, restruos fertilizantes, fungos, insetos, parasitas e larvas. Acondicionadas en estalagem sdequada para transporte. 016039 Abobora: in natura COILO 625,00 5,700 3,562,50 de primeira qualidade, procedente de espécies genuinas e mas, frenca, com casca limpa e integra, polpa integra e firme, compacta, sem manchas, sem lesdes de oragen fisica, medicica ou biologica, materia terrosa, su)idades ou corpos estranhes aderidos à superficie externa, Livre de enfarmidades, Insetos, parasitan e







PEDREIRAS/MA
Proc. <u>J3 J 200 J</u> 1202 <u>3</u>
FLS. <u>338</u>
Rub.

016041	Batuta doce	ggilo	175,00	€,770	1,184,75
	primeira qualidade tamanho médio a grande, casca l	жы			
	sabor adocicado sem indice de germinação.				
016042	Batata inglesa	QUILO	250,00	8,970	2.242,50
	de primeira qualidade frenca tamanho médio a grand	ia u			
	cascallisa ( integras (livre) de (residues)	itie			
	fortili-zantes, isenta, sujidades , larvas , fungos				
016044	Cheira verbe	905Ç0 <i>5</i> i	1_750,00	2,500	4.375,00
	com folham lisa firmes, viçosan de cut verde	. 10			
	brilhante coloração e tamanho uniformes, isenta	de			
	sinais de spodrecimento, colheita recente em par	teli			
	iquais de cebolinha e coentro ( maço com 60 gramas)				
016045	Teljão verde	00110	250,00	19,330	4,832,50
	novo fresco de primeira qualidade sem undice	de			
	germinação grãos inteiros, cor caracteristicos aspe	intio			
	brilhoso e liso, dibutados esbalagens transparen	ites			
	plánticas de 1kg, limpan, mão violadas e resisten	18, 1911			
	imento de matéria terroma, pedras, Fungoa.				
01.6048	Haxixe	OULLO	50,00	17,670	883,50
	tamanho médio no ponto de maturação sem ferimentos	i iou			
	defeltos, sem manchas scondicionados en embala	igens.			
	transparente plasticas, limpas.				
03.6049	Macaxeira	QUILO	2.500,00	4.700	11,750,00
	in natura de primeira qualidade fresca procedente	side)			
	espécies genulmas e sâns, grau de evolução e matura	ição			
	atingidos cascas e poupas integras e firmes sem les	sões			
	de origem fisicas mecânica ou biológica, mete	11.14			
	terrosa. Livres de insetos paranitan				
016050	Mange tipo cosa e peruana	Oniro	1,250,00	3,830	41787,50
	frute do temanho mémio a grande com caracteristi	icas			
	integras e de primeira qualidade fresco. limpa	chr			
	coloração uniformo, aroma, cor e sabas tipicos	da			
	espécie, Cauca lina e brilhante doce e suculenta pa	supa.			
	firme.				
016051	Melangia	20110	7.100,00	3,870	29.835,00
	in natura, frenca, com grau de maturação adequado p	para			





PEDREIRAS/MA
Proc. 13 200 12023
FLS. 339
Rub.

	o consumo, casca firme de coloração vermelha e	ties .			
	aparència fresca, macia doce e suculenta, procedente	de			
	especie genuina poupa firme de coloração avermeihada.				
016052	Pimentão.	QUILO	375.00	10,670	4.001,25
	deverá nos acondicionados en emmalagens secas e lamp	ari			
	imentas de odorea estranhos				
016057	Quiliba	gittio	64,00	14,330	917,12
	inatura de primeira qualidada, fresco, tamanho médio	no			
	ponto de maturação sem ferimentos e defeitos, o	ecro			
	manchas:				
016058	Vinagreira in natura	MAÇOS	725,00	2,510	1.034,25
	de primeira qualidade - fresca - com folhas - verdes	H			
	viçosas integras firmes, limpas e brilhantes celoraç	ão.			
	e tamanho uniformes tipicos da variedade peça gran	oto:			
	separada em maço padronizado, sem manhas, não	50			
	apresentar murchas ( maço de 400g)				
027994	Banana tipo prata	UNTUADE	50,000,00	0,700	39,000,00
	tamanho regular em pencas de la qualidadea, tamanho	æ			
	coloração uniformes, o produto não deve apresent	Ke:			
	problemas com coloração não caracteristicas, es	±,a			
	machucado muito maduzo e nem muito verde.				
027997	Pepino in natura	00110	1.250,00	6.000	7.500,00
	de primeira qualidade, fresco, tamanho médic no pento	038			
	sem ferimentos e defeitos, sem manchas.				
027998	Laranja pera: in natura	UNIDADE	22.500,00	0,900	20.250,00
	de primeira qualidade, procedendete de gapéci	es.			
	genulmas e mãs, fresca, com casca limpa e integr	rite.			
	polps integra e firme, compacta, sem manchas, s	em:			
	lesões de origem física, mecânica os biológica				
013430	Alface	MAÇOE	625,00	4,030	2.518.75
	Frenza, em maços, de primeira qua-lidade, folhas				
	coloração uniforme, bem demenvolvida, intanta, s	PRINT (			
	danos fisicos ou mecânicos oriundos do manuseio	001			
	trans-porte e livre de residuos de fertilizante	21%			
	su-fidades, parasitas e larvas. Pesando de 500g a 71	ida			
	carta maco				







PEDREIRAS/MA
Proc. 33120012023
FLS. 340
Rub.

043434 Tomates in natura

OULDO

125,00

9,670

2,200,75

de boa qualidade, procedente de espècies genuinas e sãs, frencas, aspecto globoso, cor vermelha e uniforme, graudo, de polpa integra e firme, casca lisa e firme. Isento de enfermidades, livre de remiduos fertilizantes, sujidades, manchas, parasitas, insetos, larvas ou corpos estranhos, sem lesões, de origem fisica, mecânica ou biológica, oriunda de manuseio ou

VALOR GLOBAL R\$ 141,273,37

## CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.093 Gestão da alimentação escolar - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 58.534,34, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.097 Gestão da alimentação escolar - Creches , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 62.104,93, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.098 Gestão da alimentação escolar - Pré-escola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 20.634,18.

## CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

## CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

#### CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 60 da Resolução CD/FNDE nº 6/2020 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

## CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade

AVENIDA	RIO BRANCO,	111 -	CENTRO -	PEDREIRAS-	MA



PEDREIRAS/MA
Proc. <u>|3|200</u> 12023
FLS. 341
Rub.

à fiscalização.

## CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública Nº 002/2023, Resolução /CD/FNDE nº6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou





PEDREIRAS/MA
Proc. 33/200 12023
FLS. 342
Rub.

extrajudicial, nos seguintes casos:

a) por acordo entre as partes;

b) pela inobservância de qualquer de suas condições;

c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará apartir de 07 de Fevereiro de 2024, até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado pela contratnate ou até 31 de Dezembro de 2024.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Pedreiras/MA, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma.

PEDREIRAS-MA, 07 de Fevereiro de 2024

MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE CNPJ(MF) 46.967.826/0001-25 DAVID WINSTON LIRA XIMENES CPF: 931.635.413-72 CONTRATANTE

X

SSOCIAÇÃO DOS TRAB RURAIS DE BARRIGIDA DOS NINAS

CNPJ 12.539.003/0001-87 FRANCISCO DAS CHAGAS ARAGÃO CPF 444.928.633-20 CONTRATADO(A)

> ASSOC, DOS TRAB, RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINAS I CNPJ: 12.539.003/0001-87 Francisco das Chagas Aragão PRESIDENTE - CPF: 444.92.633-20



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEDREIRAS/MA
Proc. J3/200) 12023
FLS. 343
Rub.

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento, amparado pelo o artigo 64, da Lei Federal nº 8.666/93, convocamos essa ASSOC DE TRABALHADORES RURAIS DE BARRIGUDA DOS NI-NA II, CNPJ: 12.538.823/0001-54, situada no Povoado Barriguda dos Nina, s/nº, CEP: 65.725-000, Barriguda dos Ninas – Pedreiras/MA, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, no setor de contratos desta Prefeitura Municipal de Pedreiras-MA, com sede à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, para assinatura do termo de contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e esse fornecedor, referente a Chamada Pública Nº 002/2023.

O não comparecimento dentro do prazo neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Pedreiras - MA, 07 da fevereiro de 2024.

David Winston Lira Ximenes Secretário Municipal de Educação

RECEBIDO EM 07 /02 /2024.

S Rainfund o Floritano demaria

BARRIGUDA DOS NINA II CNPJ: 12.538.823/0001-54

12.503.823/07/11-54
Associação dos Trab. Rurais
de Darriguda dos Uinas GII



PEDREIRAS/MA
Proc. <u>131200</u> /2023
FLS. <u>344</u>
Rub.

## CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 CONTRATO Nº 20240174/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1312001/2023 CONTRATO Nº 20240174/2024

CONTRATO PARA Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA.

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, através da MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE, inscrita no CNPJ sob o nº 46.967.826/0001-25, situada à Rua Maneco Rego, nº 640 - CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA, neste ato representada pelo Sr. DAVID WINSTON LIRA XIMENES, Secretário Municipal de Educação, portador do CPF sob nº 931.635.413-72, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a ASSOCIAÇÃO DOS TRAB RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINA II, com sede à Povoado Barriguda dos Nina II, s/n, Zona Rural, Pedreiras-MA, CEP 65725-000, inscrita no CNPJ 12.538.823/0001-54, neste ato representada pelo Sr. RAIMUNDO FLORENTINO DE MARIA, portador do CPF 475.731.043-91, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública Nº 002/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto deste contrato é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública Nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da A gricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil

Para p

AVENIDA RIO BRANCO, 111 - CENTRO - PEDREIRAS-MA



PEDI	REIRAS/MA
Proc. J317	12023
FLS	345
Rub	

reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

## CLÁUSULA OUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 141.244,71 (cento e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscas de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALCH UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01/03/49	Manão fermosa	QUILD	200,00	7,000	1,400,00
W. W. C.	Therefore & STANDER	34934997	200,00	37,000	L a SIMMA SEN
	in natura, tamanho médio com cerca de 800g por unida	cter,			
	de la qualidade, bem desenvolvido, apresenta	nde			
	maturação própria pra consumo, deverã ser doce	91			
	suculento, ter cor pròpria, casca lisa, polpa firme	40			
	toque, sem apresentar partes amolocidas, amassad	ası			
	rachadas, escuzas e sem avarias de casca, procedente	ide			
	espécie genuina e $\mathfrak{s}\mathfrak{d}_*$ fresca. Isento de lesões	de			
	origem fisica, mecânica ou biológica, materia terro	sa,			
	sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfi	cle			
	externa, livre de enfermidades, residuos	de			
	fertilizantes, fungos, insetos, parasitas e larv	as.			
	Acondicionadas em embalagem adequada para transporte				
016039	Abobora: in natura	OHIES	635,00	ty, 700	3.562,50
	de primeira quelidade, procedente de espécies genui	nas			
	е mās, frenca, com casca limpa e integra, polpa inte	grab			
	e firme, compacta, sem manchas, sem lesdes de ori	gem			
	fisica, mecânica ou biològica, materia terro	55.			
	sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfi	cle			
	externs, livre de enfermidades, insetos, paranita	fi er			
	larvas, de tamanho medio ao grande.	2			





PEDREIRAS/MA
Proc. 131200 12023
FLS. 346
Rub.

016041	Batata doce	OUTLO	175,00	6,770	1.184,75
	primeira qualidade tamanho médio a grande, casca	lisa			
	sabor adocicado sem indice de germinação.				
016842	Batata inglesa	QUILO	250,00	0,970	2.242,50
	de primeira qualidade frenca tamanho médio a gran	de .			
	casca lina , integras livre de residuos	de		5	
	fertili-zantes, isenta, sujidades , larvas , fungos	i.			
016044	Cheiro verse	маçов	1.750,00	2,500	4.375,00
	com folhas lisa firmes, viçosas de cor verd	le ir			
	brilhante coloração e tamanho unifermes, isenta	de			
	sinais de spodrecimento, colheita recente em pa	rtes			
	iguais de cebolinha e coentro ( maço com 60 gramas)				
016045	Feljāo verde	QUILO	250,00	19,330	4,832,50
	novo fresco de primeira qualidade sen indice	tie			
	germinação grãos inteiros, cor característicos asp	ecte			
	brilhoso e liso, dibulados embalagens transpare	ntes			
	plasticas de 1kg. limpas, não violadas o resiste	ntes			
	isento de matéria terrosa, pedras, Fungos.				
016048	Maxixe	9011.0	50,00	17,670	683,50
	tamanho médio no ponto de maturação sem ferimento	5 011			
	defeites, sem wanchas scondicionados em embal	inger			
	transparente planticas, limpan.				
016049	Macexetra	COILO	2.500,00	4,700	11.750,00
	In natura de primeira qualidade fresca procedent	e de			
	espécies genulmas e sâma, grau de evolução e matur	açlu			
	atingidos cascas o poupas integras o firmes sem le	sões			
	de origem fisicas mecânica ou biológica, mat	exia			
	terrosa, livres de insetos parasitas				
016050	Manga tipo rosa e peruana	0011.0	1,250,00	3,630	4.787,50
	fruto do tamanho médio a grande com caracterist	icas			
	integras e de primeira qualidade fresco, limpa	de			
	coloração uniforme, aroma, coc e mabor típicos	E (dia)			
	espècie, Canca lisa e brilhante doce e suculenta p	oupa			
	firme,				
016051	Melancia	0,1100	7.500,00	3,870	29.025,00
	in natura, fresca, com grav de maturação adequado	Erit is			

p



PEDREIRAS/MA
Proc. 13 1200 1202 3
FLS. 347
Rub.

o consumo, casca firme de coloração vermelha com aparência fresca, macia doce e suculenta, procedente de especie genuina poupa firme de coloração avermelhada. 016052 Pimentac 0033500 375,00 10.670 4.001.25 devera ser acondicionados, em embalacens secas e lippas Isentas de odores estranhos 016057 Quiabo CHING 62,00 14,330 88B, 46 inatura de primeira qualidade, frenco, tamanho médio no ponto de maturação sem ferimentos e defeitos, sem manchas. MAÇOS 725,00 2,530 1.834,25 016058 Vinagreira in natura de primeira qualidade. Frenca con folhas verdes e viçosas integras firmes, limpas e brilhantes coloração e tamanho uniformes tipicos da variedade peça grande separada em maço padronizado, sem manhas, não se apresentar murchas ( maço de 400g) 027994 Banana tipo prata UNIDADE 50,000,00 0.780 39,000.00 tamanho regular em pencas de 1º qualidades, tamanho e coloração uniformes, o produto não deve apresentar problemas com coloração não caracteristicas, está machucado muito maduro e nem muito verde. 00110 1,250,00 6,000 7.500,00 027997 Peoino in matura de primeira qualidade, frenco, tamanho médio no ponto e sem ferimentos e defeitos, sen manchas. 027998 Baranja pera: in natura UNIDADE 22,500,00 0,900 20,250,00 de primeira qualidade, procedendete de espécies genuinas e sas, fresca, com casca limpa e integra, polpa integra e firme, compacta, sem manchas, sem lendes de origem fisica, mecânica ou biológica 043430 Alface 4,030 MACOS 625,00 2.518.75 Frenca, em macos, de primeira qua-lidade, folhas com coloração uniforme, bem desenvolvida, intacta, sem danos fisicos ou mecânicos oriundos do manuselo ou trans-porte e livre de residuos de fertilizantes, su-jidades, parasitas e larvas. Pesando de 500g a 750g cada mago.

D DE



PEDREIRAS/MA
Proc. 131200 12023
FLS. 348
Rub.

043434 Tomate: in natura

Vitt 17.0

129,00

9,670

1.208,75

de bos qualidade, procedente de espécies genuinas e sãs, frescas, aspecto globoso, cor vermelha e uniforme, graudo, de polpa integra e firme, casca lisa e firme. Isento de enfermidades, livre de residuos fertilizantes, sujidades, manchas, parasitas, insetos, iazvas ou corpos estranhos, sem lesões, de origem fiolda, mecânica ou biológica, oriunda de manuscio ou transporte

VALOR GLOBAL RS

141,244,71

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.093 Gestão da alimentação escolar - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 129.952,38, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.097 Gestão da alimentação escolar - Creches , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 11.292,38.

## CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

#### CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

#### CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 60 da Resolução CD/FNDE nº 6/2020 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

## CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

AVENIDA RIO BRANCO, 111 - CENTRO - PEDREIRAS-MA

A .



PEDREIRAS/MA
Proc. 33 200 1202 3
FLS. 349
Rub.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública Nº 002/2023, Resolução /CD/FNDE nº6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) por acordo entre as partes;





PEDREIRAS/MA
Proc. 131200 1202 3
FLS. 350
Rub.

- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará apartir de 07 de Fevereiro de 2024, até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado pela contratnate ou até 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Pedreiras/MA, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma.

PEDREIRAS-MA 10 de Fevereiro de 2024

MANUTENÇÃO E DISENV. DO ENSINO - MDE CNPJ(MF) 46.967.826/0001-25 DAVID WINSTON LIRA XIMENES CPF: 931.635.413-72

CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO DOS TRAB RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINA II

CNPJ 12.538.823/0001-54 RAIMUNDO FLORENTINO DE MARIA CPF 475.731.043-91

CONTRATADO(A)

12.538.823/0009-54 Associação dos Treia Ramas do Berriguda dos Nisas On EP 65 725-000 - Personas AM





## EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240171/2024

PARTES: MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO TRINDADE, inscrita no CNPJ 01.245.230/0001-83. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 1312001/2023 da CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023. BASE LEGAL: Lei n.º 11.947/2009, Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021 e no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DOTAÇÃO: Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.093 Gestão da alimentação escolar -Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 81.239,36, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.095 Gestão da alimentação escolar - EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 25.662,00, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.096 Gestão da alimentação escolar - Educação especial, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.06, no valor de R\$ 4.823,01, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.098 Gestão da alimentação escolar - Pré-escola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 13.501,60, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.096 Gestão da alimentação escolar - Educação especial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 4.826,84, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.097 Gestão da alimentação escolar - Creches , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 11.191.90, VALOR TOTAL: R\$ 141.244,71 (cento e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos). VIGÊNCIA: 07 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: DAVID WINSTON LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Educação pela Contratante e o Srº. JOSÉ DE RIBAMAR PORFIRO DE MENEZES pela contratada.

PEDREIRAS-MA, 07 de Fevereiro de 2024



PEDREIRAS/MA
Proc. 13 | 200 | 1202 3
FLS. 352
Rub.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240172/2024

MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE e a ASSOCIAÇÃO DOS PARTES: AGRICULTORES FAMILIARES DO POV. ALTO DE AREIA, inscrita no CNPJ 44.667.872/0001-83. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 1312001/2023 da CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023. BASE LEGAL: Lei n.º 11.947/2009, Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021 e no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DOTAÇÃO: Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.096 Gestão da alimentação escolar - Educação especial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Subelemento 3.3.90.30.06, no valor de R\$ 654,90, Exercício 2024 0220,123060008.2,098 Gestão da alimentação escolar - Pré-escola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 63.412,45, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.096 Gestão da alimentação escolar - Educação especial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 654,90, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.093 Gestão da alimentação escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 53.965,60, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.097 Gestão da alimentação escolar - Creches , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 19.486,71, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.095 Gestão da alimentação escolar - EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 3.070.15. VALOR TOTAL: R\$ 141,244,71 (cento e guarenta e um mil, duzentos e guarenta e guatro reais e setenta e um centavos). VIGÊNCIA: 07 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: DAVID WINSTON LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Educação pela Contratante e o Srº. ALESSANDRA ARAUJO DA SILVA pela contratada.

PEDREIRAS-MA, Ø7 de Fevereiro de 2024



PEDREIRAS/MA
Proc. 131200 12023
FLS. 353
Rub.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240173/2024

PARTES: MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE e a ASSOCIAÇÃO DOS TRAB RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINAS I, inscrita no CNPJ 12.539.003/0001-87. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 1312001/2023 da CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023. BASE LEGAL: Lei n.º 11.947/2009, Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021 e no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DOTAÇÃO: Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.093 Gestão da alimentação escolar -Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 58.534,31, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.097 Gestão da alimentação escolar - Creches , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 62.104,91, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.098 Gestão da alimentação escolar - Pré-escola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 20.634,15. VALOR TOTAL: R\$ 141.273,37 (cento e guarenta e um mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos). VIGÊNCIA: 07 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: DAVID WINSTON LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Educação pela Contratante e o Srº. FRANCISCO DAS CHAGAS ARAGÃO pela contratada.

PEDREIRAS-MA/07 de Fevereiro de 2024



PE	REIRAS	S/MA
Proc. 3	1200)	12023
FLS.	354	
Rub.		1

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240174/2024

PARTES: MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE e a ASSOCIAÇÃO DOS TRAB RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINA II, inscrita no CNPJ 12.538.823/0001-54. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 1312001/2023 da CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023. BASE LEGAL: Lei n.º 11.947/2009, Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021 e no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DOTAÇÃO: Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.093 Gestão da alimentação escolar -Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 129.952,33, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.097 Gestão da alimentação escolar - Creches , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 11.292,38. VALOR TOTAL: R\$ 141.244,71 (cento e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos). VIGÊNCIA: 07 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: DAVID WINSTON LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Educação pela Contratante e o Srº. RAIMUNDO FLORENTINO DE MARIA pela contratada.

PEDREIRAS-MA, 07/de Fevereiro de 2024

3.3.90.39.19, no valor de R\$ 35.803,00. VIGÊNCIA: 30 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, SIGNATÁRIOS: O(a) Sr. (a) DAMIÃO FELIPE BARBOSA - Secretário Municipal de Administração, pela Contratante e o(a) Sr.(a) ELDA MEDEIROS BEZERRA, pela contratada. Pedreiras - MA, 30 de Janeiro de 2024. DAMIÃO FELIPE BARBOSA Secretário Municipal de Administração.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20240164/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240164/2024 . PARTES: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA e a empresa: L. A. DA SILVA MORAES LTDA, inscrita no CNPJ 02.557.276/0001-09. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de combustiveis automotiv os para atender as necessidades do Fundo de Desenv. da Educação Básica de Pedreiras/MA, conforme PREGÃO Nº PE 010-2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: RS 60.529,00 (sessenta mil, quinhentos e vinte e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0219.123610008.2,087 Gestão do ensino fundamental - Fundeb 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 30.264,50, Ex ercicio 2024 Atividade 0219.123650008.2.089 Gestão do ensino infantil pré-escola - Fundeb 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3,3,90,30,01, no valor de RS 30.264,50. VIGÈNCIA: 06 d e Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: O Sr.(a) DAVID WINSTON LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Educação, pela Contratante e a Sr.(a) LUIS ALBERTO DA SILVA MORAES, pela contratada. Pedreiras - MA, 06 de Fevereiro de 2024. DAVID WINSTON LIRA XIMENES Secretário Municipal de Educação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA -LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20240167/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240167/2024 . PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa: YBM DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ 28.527.734/0001-42. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais e instrumentais odontológicos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme PREGÃO Nº PE 014 -2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 12.220,60 (doze mil, duzentos e vinte reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercicio 2024 Atividade 0217.103020005.2.064 Mais qualidade e assistência odontológica (CEO) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R\$ 12.220,60. VIGÊNCIA: 02 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: O Sr.(a) ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO - Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e a Sr.(a) YAGO RODRIGUES BENVINDO MASCARENHAS, pela contratada. Pedreiras - MA, 02 de Fevereiro de 2024. ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO Secretária Municipal de Saúde.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20240171/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240171/2024 - PARTES:



MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO TRINDADE, inscrita no CNPJ 01.245.230/0001 -83. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 1312001/2023 da CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023. BASE LEGAL: Lei n.º 11.947/2009, Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021 e no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DOTAÇÃO: Exercicio 2024 Atividade 0220.123060008.2.093 Gestão da alimentação escolar - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 81.239,36, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.095 Gestão da alimentação escolar - EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3,3,90,30,07, no valor de RS 25.662,00, Exercicio 2024 Atividade 0220.123060008.2.096 Gestão da alimentação escolar - Educação especial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.06, no valor de R\$ 4.823,01, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.098 Gestão da alimentação escolar - Préescola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 13.501,60, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.096 Gestão da alimentação escolar - Educação especial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no de R\$ 4.826,84, Exercício 2024 0220.123060008.2.097 Gestão da alimentação escolar - Creches . Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 11.191,90. VALOR TOTAL: R\$ 141.244,71 (cento e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos). VIGÊNCIA: 07 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: DAVID WINSTON LIRA XIMENES -Secretário Municipal de Educação pela Contratante e o Sr. JOSÉ DE RIBAMAR PORFIRO DE MENEZES pela contratada. PEDREIRAS-MA, 07 de Fevereiro de 2024. DAVID WINSTON LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Educação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20240172/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240172/2024 - PARTES: MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE e a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POV. ALTO DE AREIA, inscrita no CNPJ 44.667.872/0001-83. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 1312001/2023 da CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023. BASE LEGAL: Lei n.º 11.947/2009, Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021 e no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DOTAÇÃO: Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.096 Gestão da alimentação escolar - Educação especial, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.06, no 654,90, valor de RS Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.098 Gestão da alimentação escolar - Préescola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 63.412,45, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.096 Gestão da

CPF: \*\*\*.389.343-\*\* - Data: 09/02/2024 - IP com nº: 192.168.3.11 Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1964



alimentação escolar - Educação especial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 654,90, Exercicio 2024 Atividade 0220.123060008.2.093 Gestão da alimentação escolar - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 53.965.60. Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.097 Gestão da alimentação escolar - Creches , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 19.486,71, Exercicio 2024 Atividade 0220.123060008.2.095 Gestão da alimentação escolar - EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3,3.90,30.07, no valor de R\$ 3,070,15. VALOR TOTAL: R\$ 141.244,71 (cento e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos). VIGÊNCIA: 07 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: DAVID WINSTON LIRA XIMENES -Secretário Municipal de Educação pela Contratante e o Srª. ALESSANDRA ARAUJO DA SILVA pela contratada. PEDREIRAS-MA, 07 de Fevereiro de 2024. DAVID WINSTON LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Educação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20240173/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240173/2024 - PARTES: MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE e a ASSOCIAÇÃO DOS TRAB RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINAS I, inscrita no CNPJ 12.539.003/0001-87. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita nos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 1312001/2023 da CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023. BASE LEGAL: Lei n.º 11.947/2009, Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021 e no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DOTAÇÃO: Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.093 Gestão da alimentação escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 58.534,31, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.097 Gestão da alimentação escolar - Creches . Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no R\$ 62.104,91, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.098 Gestão da alimentação escolar - Préescola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 20.634,15. VALOR TOTAL: R\$ 141.273,37 (cento e quarenta e um mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos). VIGÊNCIA: 07 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: DAVID WINSTON LIRA XIMENES -Secretário Municipal de Educação pela Contratante e o Srº. FRANCISCO DAS CHAGAS ARAGÃO pela contratada. PEDREIRAS-MA, 07 de Fevereiro de 2024. DAVID WINSTON LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Educação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20240174/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240174/2024 - PARTES: MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE e a ASSOCIAÇÃO DOS TRAB RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINA II, inscrita no CNPJ 12.538.823/0001-54. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e

empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuíta aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 1312001/2023 da CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023. BASE LEGAL: Lei n.º 11.947/2009, Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021 e no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DOTAÇÃO: Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.093 Gestão da alimentação escolar - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3,3,90,30,00 Material de consumo, Subelemento 3,3,90,30,07, no valor de R\$ 129,952,33, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.097 Gestão da alimentação escolar - Creches , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 11.292,38. VALOR TOTAL: R\$ 141.244,71 (cento e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos). VIGÊNCIA: 07 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: DAVID WINSTON LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Educação pela Contratante e o Srº. RAIMUNDO FLORENTINO DE MARIA pela contratada. PEDREIRAS-MA, 07 de Fevereiro de 2024. DAVID WINSTON LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Educação.

> Proc. 33/200/2023 FLS. 356 Rub.

CPF: \*\*\*.389.343-\*\* - Data: 09/02/2024 - IP com n°: 192.168.3.11
Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/dianooficial.php?id=1964

